

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DESPACHO Nº 23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.021, do Vereador ADRIANO SANTANA DOS ANTOS, (PROCESSO Nº 77.454), que altera o Código de Oras e Edificações, para prever redes de proteção ou similares em condomínios residenciais verticais.

Vem a esta Consultoria o presente projeto de lei complementar, que objetiva, em suma, alterar o Código de Oras e Edificações, para prever redes de proteção ou similares em condomínios residenciais verticais.

Antes de esta Consultoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade técnica do projeto de lei, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor da proposta.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiai, 28 de março de 2017.

Konaldo Sallus Vigira Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico

Fábio Nadal Pedro Procurador-Geral